

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 15/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador:

Vereador:

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE JULHO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

ATA Nº 15/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo Maria de Lurdes da Silva Aleixo, Técnica Superior, na qualidade de Secretária do Órgão Executivo Municipal. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Senhora MARINA LOPES HONÓRIO, por se ter ido a uma consulta médica e do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 14 de 14 de julho, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.608.513,09€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/07/07, Proc. n.º 17/2021 – Deferir a Rui Filipe Rodrigues de Matos, residente na Rua Rainha D. Maria, Lote 24 / Abrantes, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para construção de moradia e muros, no prédio sito na Rua da Capela, Lote 2, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/07/13, Proc. n.º 42/2017 – Deferir a Albano Bonneville Homem de Melo, residente na Rua Fernão Penteado, n.º 14 / Lisboa, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de reabilitação de moradia, no prédio sito na Rua Castelo de Almourol, n.º 44 e 46, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/07/19, Proc. n.º 56/2021 – Deferir a Carlos Alberto Batista da Silva Lourenço, residente na Rua Vale da Loura, n.º 17, 1º Esquerdo, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e alteração de anexo, no prédio sito na Rua das Forças Armadas, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/07/21, Proc. n.º 42/2019 – Deferir a Carlos Conceição Barros, residente na Rua do Sr. Jesus da Ajuda, n.º 31, Lote 12, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de legalização de alteração de habitação, no prédio sito na Rua do Sr. Jesus da Ajuda, n.º 31, Lote 12, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/07/21, Proc. n.º 56/2020 – Deferir a Metric Argument – Centro de Serviços de Metalomecânica, Lda., com sede na Rua do Jardim de Infância, Lote 1 – 1º C / Torres Novas, o pedido de aprovação dos projetos de arquitetura de construção de pavilhão industrial, no prédio sito no Centro de Negócios, Lote 3, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.



DECISÃO DE 2021/07/22, Proc. n.º 93/2017 – Deferir a Sociedade Agrícola Nateiro da Cardiga, Lda., com sede no Casal do Vale, Casa 1 / Torres Novas, o pedido de aprovação para a execução de 4 maciços para implantação de pivots de rega, no prédio sito na Quinta da Cardiga/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 901 de 16 de junho de 2021 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos

ASSUNTO: Hasta Pública nº 02/201 – Venda de Lotes de Terreno na Urbanização das Piscinas/ 2021/03/15

Síntese:

Por deliberação do Órgão Executivo Municipal de 26 de maio de 2021, foi autorizada a abertura de procedimento de Hasta Pública, com vista à Venda dos Lotes de terreno nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Urbanização das Piscinas / Vila Nova da Barquinha,

O referido procedimento foi devidamente tramitado, tendo sido definido como prazo para apresentação de propostas o dia 15 de junho de 2021, até às 14:30 horas.

Terminado que se apresentou, o prazo concedido para apresentação de propostas, verificou a Comissão designada para o efeito, que não foi apresentada nenhuma proposta, com vista à compra dos lotes de terreno acima referidos.

Nestes termos a Hasta Pública foi dada como “Deserta”, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover pela alienação dos lotes, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto, a eventuais interessados na sua aquisição, seguindo as regras constantes no Edital nº 23/2021 de 27 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

Assim e para conhecimento, foi presente ao Órgão Executivo Municipal a Ata da Sessão do Ato Público / Hasta Pública, realizada no dia 15 de junho de 2021.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 9 de julho de 2021 da Comissão Política Distrital do PSD - Partido Social Democrata de Santarém

ASSUNTO: Projeto de Resolução / Recomenda ao Governo que desenvolva os estudos e procedimentos necessários à formalização de proposta de criação de nova NUT II abrangendo as NUT III da Lezíria do tejo, Médio Tejo e Oeste, para apresentação à Comissão Europeia no início de 2022, no quadro do Regulamento (CE) nº 1059/2003

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento o Projeto de Resolução apresentado na Assembleia da República, com vista ao desenvolvimento dos procedimentos necessários para a formalização da proposta de criação de nova NUT II abrangendo as NUT III da Lezíria do tejo, Médio Tejo e Oeste, para apresentação à Comissão Europeia no início de 2022, no quadro do Regulamento (CE) nº 1059/2003.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 12 de julho de 2021 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

ASSUNTO: Projeto Lei nº 909/XIV-2ª. / Alteração ao regime do arrendamento Urbano

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento o Projeto de Lei nº 909/XIV-2ª, referente à Alteração ao Regime de Arrendamento Urbano, que visa a regulamentação da Lei de Bases da Habitação, e que foi entregue no dia 9 de julho de 2021 na Assembleia da República, pelo Grupo Parlamentar do PCP.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 13 de julho de 2021 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

ASSUNTO: Projeto de Resolução / Transposição da Política Agrícola COMUM (PAC) para Portugal

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento o Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, respeitante à transposição da Política Agrícola Comum (PAC) para Portugal, que visa uma transposição mais justa para todos os territórios e agricultores/as do país.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 51/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Telma Isabel Lopes Rosa

**ASSUNTO: Informação / Projeto de Arquitetura****Síntese:**

Por requerimento de 24 de maio de 2021, requereu a Sr^a. Telma Isabel Lopes Lopes Rosa, residente na Rua 25 de abril, nº 13, Tancos / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito em Vale da Loura, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 1.756 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2899, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 2877/20201221, que se digne a Câmara Municipal aprovar nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura para construção de moradia com 1 piso no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de arquitetura para construção de moradia com 1 piso em parcela resultante de destaque.

O projeto respeita o viabilizado, e integra-se urbanisticamente no local, com uma linguagem arquitetónica contemporânea. Considerando que o cumprimento do RGEU e demais legislação aplicável é da responsabilidade do Técnico autor, julgo não haver inconveniente no deferimento.

No prazo de 6 meses deverão ser entregues os projetos de especialidades.

Chama-se a atenção que a execução das infraestruturas necessárias à utilização da habitação é da responsabilidade do requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 172/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONFORME INFORMAÇÃO TÉCNICA.”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 86/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Informação / Projeto de Arquitetura

Síntese:

Por requerimento de 20 de maio de 2021, requereu a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 17, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio rústico sito em Vale da Loura, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 6.748 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 66, da secção J, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 2832/20201118, que se digne a Câmara Municipal aprovar nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura para construção de 4 moradias no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projeto de arquitetura para construção de 4 moradias na propriedade.

De acordo com o art.º 21.º do RMUE, são considerados geradores de impacto semelhante a um loteamento: “Toda e qualquer construção que disponha de mais do que duas unidades de ocupação com acessos diretos e independentes a partir do exterior do edifício; Um dos edifícios disponha ou passe a dispor de mais de uma caixa de escada de acesso comum a frações ou unidades de utilização; Os edifícios disponham ou passem a dispor de uma área de construção superior a 1500 m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

O projeto propõe um acesso comum a cada 2 moradias, e apresenta uma área de construção total de 948,0m², pelo que não se enquadra no disposto no referido artigo. As moradias têm 1 piso.

O projeto cumpre os parâmetros edificatórios aprovados no PIP e enquadra-se urbanisticamente no local, com uma linguagem arquitetónica contemporânea. Assim, considerando que o cumprimento do RGEU e demais legislação aplicável é da responsabilidade do Técnico autor, julgo não haver inconveniente no deferimento.

No prazo de 6 meses deverão ser entregues os projetos de especialidades e muro de vedação, cuja parte de alvenaria não pode exceder 1,20m de altura, podendo ser encimado por gradeamento até 1,80m.

Chama-se a atenção que a execução das infraestruturas necessárias à utilização da moradia é da responsabilidade do requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 173/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONFORME INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 15 de julho de 2021 do Gabinete do Presidente da Sociedade Histórica da Independência de Portugal

ASSUNTO: Comemorações locais do 1º de Dezembro por todo o Portugal

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento o ofício ref.^a C-066/21 JRC/SF de 7 de julho de 2021, do Gabinete do Presidente da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, através do qual veio solicitar a colaboração do Município na sinalização das comemorações do 1º de dezembro que se iram realizar na área do Município, solicitando breve descrição do modelo, promotores, intervenientes e aspetos mais característicos das referidas comemorações.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 18 de julho de 2021 de Célia Martins Rodrigues

ASSUNTO: Venda de imóvel sito na Rua da Liberdade nº 9, Atalaia, Vila Nova da Barquinha / Exercício do Direito de preferência do Município

Síntese:

Através de email de 18 de julho de 2021 (entrada nº 3440 de 2021/07/19) veio a Sr.^a Célia Martins Rodrigues, residente na Rua da Liberdade, nº 9, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de habitação sita na Rua da Liberdade nº 9, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, resultante da 2ª fase da encosta da Capela e que se encontra implantada no lote de terreno nº 180 que se encontra cedido em direito de superfície, informar que pretende proceder à venda da sua habitação, pelo valor de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), solicitando ainda que o município autorize a referida venda, bem como renuncie ao direito de preferência que legalmente lhe assiste.

O referido lote de terreno (80) tem a área de 340,00 m², e encontra-se implantado no mesmo, o edifício com o artigo matricial urbano nº 1787, da Freguesia de Atalaia, deste Concelho, e descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 92/19850703, propriedade do requerente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para deliberação o pedido autorização de venda da referida habitação, a renúncia ao direito de preferência detido pelo Município.

DELIBERAÇÃO Nº 174/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO MANIFESTAR O DIREITO DE PREFERÊNCIA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 19 de julho de 2021 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português

ASSUNTO: Pergunta nº 1698/XIV (2.ª) / A situação e futuro dos CTT, os resultados e as ameaças da gestão privada

Síntese:

Por email de 19 de julho de 2021, tomou o Órgão executivo Municipal conhecimento, da resposta dada pelo Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação dada ao Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português, relativa à Pergunta nº 1698/XIV (2.ª) / A situação e futuro dos CTT, os resultados e as ameaças da gestão privada, feita por aquele Partido em março de 2021.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

Documento: Contrato Promessa de Compra e Venda/ Lotes nº 21, 22, 23 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda/Ratificação

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, relativa à aprovação da venda dos Lotes nºs. 21, 22 e 23 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha à Folium Proprium, Lda., pelo valor de 46.284,00€ (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros), foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho de 23 de julho de 2021 do exmo. Senhor Presidente, através do qual a minuta do respetivo Contrato Promessa de Compra e Venda dos referidos Lotes (21, 22 e 23 do CDN), foi aprovada.

DELIBERAÇÃO Nº 174/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 10/2017, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joana Filipa Martins Prates

ASSUNTO: Informação / Prorrogação de Isenção de IMI

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

Por requerimento de 16 de junho de 2021, requereu a Sr^a. Joana Filipa Martins Prates, residente na Rua Marechal Carmona, n.º 60/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua Marechal Carmona, n.º 60/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 77,58 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2068, da secção P, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 941/19720915, que se digne a Câmara Municipal aprovar a prorrogação de isenção de IMI, nos termos do n.º 6, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se que a Câmara certifique que o prédio, sito na Rua Marechal Carmona, n.º 60, freguesia de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz sob o art.º n.º 2068-P se encontra de acordo com o disposto no n.º 2 alínea a) do art.º 45º do EBF, para, de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo, ter acesso à prorrogação da isenção do IMI.

De acordo com a informação da fiscalização de 15/07/021, o estado de conservação do prédio é excelente. Assim, tendo em conta que se trata da habitação própria da requerente, conforme atestado pela Junta de Freguesia, julgo que estão reunidas as condições para certificar o solicitado, propondo-se a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal”.

DELIBERAÇÃO N.º 175/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMI.”

“À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 27 de 23 de julho de 2021, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de Lote 49 e 50, para expansão da unidade fabril da Vivid Foods, Lda.

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Pretende a seguinte empresa Vivid Foods Lda., NIF 510805094, a laborar no lote 47, que tem por objeto *“o fabrico de produtos transformados à base de carne, fabrico de produtos alimentares, compra e venda de carnes e produtos alimentares, importação e exportação de carnes e produtos alimentares, armazenamento, embalagem de carnes e produtos alimentares, que podem ser ou não refrigerados e congelados.”*, adquirir os Lotes 49 e 50 para expansão da unidade fabril no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha (CDN).

O investimento enquadra-se no regulamento Municipal de incentivo à Fixação de Empresas – Barquinha Mais Investimento, tendo sido qualificado como tal, por deliberação de 14 de julho de 2021.

Compulsado o regulamento de venda e instalação, publicado em Diário da República nº 216/2018, Série II de 2018-11-09 (alteração), ANEXO A, o preço padrão por metro quadrado para cedência da propriedade e utilização dos lotes é, à presente data, 7,00€ m2.

<u>Lote</u>	<u>Área</u>	<u>Valor de Aquisição</u>
49	3122	21854 €
50	3475	24325 €
	6597 m2	46179 €

Assim, proponho a aprovação da minuta do contrato promessa de compra e venda e do contrato definitivo para venda dos lotes acima discriminados pelo valor aqui indicado



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

bem como mandar o presidente do Executivo para a celebração da respetiva assinatura do contrato promessa e celebração da escritura de compra e venda.

Mais proponho que se delibere isentar a empresa a expandir, nos termos previstos no nº 9 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e artº. 3º a 5º do regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas – Barquinha Mais Investimento, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 216, 9 de novembro de 2018, do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis; do Imposto Municipal sobre Imóveis; e da Derrama, aplicável nos termos no disposto nº 2 do art.º 16º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro”.

DELIBERAÇÃO Nº 176/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ESCRITURA DOS LOTES 49 E 50 DO CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO ISENTAR A EMPRESA NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, DA LEI Nº 73/2013.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa de 2021 e alteração nº 8 às Atividades Mais Relevantes – AMR

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa de 2021 e a alteração nº 8 às Atividades Mais Relevantes – AMR.



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 177/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 8 DA DESPESA DE 2021 E A ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 26 de julho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Fundamentação da dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica da alteração ao PDM para viabilização do BARK – Bioparque da Barquinha

A informação sustenta:

“A Câmara de Vila Nova da Barquinha, em reunião de câmara de 24/02/2021, deliberou alterar o PDM para viabilizar a instalação do BARK – Bioparque da Barquinha, e ainda, de acordo com o n.º 1 do art.º 78º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, foi deliberado não sujeitar a alteração do PDM a Avaliação Ambiental Estratégica (AEA), pois o projeto do BARK, seria objeto de Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

Completado, entretanto, o EIA do projeto e após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e do Título Único Ambiental (TUA), pretende-se agora, com o presente relatório, confirmar a deliberação de câmara, melhor fundamentando a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova da



Barquinha, uma vez verificado, que as suas iniciativas não têm efeitos significativos no ambiente.

Assim, propõe-se:

- Que a câmara aprove o Relatório de Fundamentação da dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica da alteração ao PDM, que se anexa”.

DELIBERAÇÃO Nº 178/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E ESTRATÉGICA DA ALTERAÇÃO AO PDM.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 38 de 26 de julho de 2021, da Sr. Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Plano de Transportes Escolares do Concelho de Vila Nova da Barquinha para o ano letivo de 2021-2022

Síntese:

Nos termos do nº 1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, que estipula que “*A nível municipal, a elaboração e a aprovação do Plano de Transporte Escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação*”, foi proposto ao Órgão Executivo a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022, ao qual foi junto o respetivo Parecer do Conselho Municipal de Educação, proferido no dia 23 de julho de 2021.



DELIBERAÇÃO Nº 179/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2021-2022.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 39 de 26 de julho de 2021, da Sr. Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Pedido de Autorização para preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, dois deles mediante recurso a reservas de recrutamento e 2 em sede de procedimento de recrutamento a ultimar

A Proposta de Deliberação sustenta:

“

I

1 -Em sessão da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 27 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 2 assistentes operacionais, a afetar ao exercício de funções, na área de ação educativa.

O Aviso de Abertura do referido procedimento, veio a ser publicado no Diário da República, II série, nº 4, de 07 de janeiro de 2020, sob o Aviso nº 259/2020 /Refª A.

2 -Na sequência da deliberação do órgão executivo municipal de dia 28 de outubro de 2020, foi publicado Aviso (extrato) n.º19675 de 02 de dezembro 2020 publicado no Diário da República, 2º Série, nº 134, de 02 de dezembro de 2020 para abertura de concurso de



Assistente Operacional – Limpeza. Este procedimento concursal encontra-se em fase de conclusão e de homologação da lista final e para além dos candidatos colocado em 1º e 2º lugar, existiam ainda outros candidatos aprovados, existindo assim um número de candidatos, superior ao dos dois postos de trabalho a ocupar. De acordo com o artigo 42º, da Portaria nº 125-A/2010, de 30 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;

-A reserva de recrutamento é utilizada, sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

II

Tendo em consideração que:

-O Mapa de Pessoal para ano de 2021 foi superiormente aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta do Órgão Executivo Municipal;

- No Município de Vila Nova da Barquinha tem-se assistido a uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações. Verifica-se assim que no ano transato e no decurso do presente, cessaram a relação jurídica de emprego público trabalhadores, por aposentação, por falecimento e por despedimento por facto imputável ao trabalhador, não tendo os mesmos sido substituídos, encontrando-se assim, não preenchidos os respetivos postos de trabalho;

- Considerando ainda todos os constrangimentos sentidos em particular nas escolas, motivados pelas medidas de segurança, tendo em consideração o COVID 19. Exigindo a presença de um número de trabalhadores muito superior ao que era anteriormente previsto;

- Considerando que no ano letivo 2021-2022 vais abrir mais uma sala no Jardim de Infância de V. N. Barquinha:



- Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 30º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, bem como da Lei nº 75-B de 31 de dezembro de 2020 Orçamento de Estado, os serviços da Administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

- O Município de Vila Nova da Barquinha não apresenta quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, uma vez que, nos termos do art. 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras de equilíbrio orçamental encontram-se devidamente cumpridas;

Finalmente e a esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento dos referidos postos de trabalho.

Face ao exposto, propõe-se que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

a) Autorizar e proceder, em cumprimento do disposto no artigo 42º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, à ocupação de mais 1 (um) posto de trabalho, de Assistente Operacional – Educação, mediante o recurso à reserva de recrutamento interno, constituída por força do Despacho de Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento aberto por Aviso. publicado no Diário da República, II série, nº 4, de 07 de janeiro de 2020, sob o Aviso nº 259/2020 /RefªA

b) Autorizar o recrutamento de 2 trabalhadores para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, limpeza previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do corrente ano, e conforme concurso de admissão Aberto por Aviso (extrato)



n.º19675 de 02 de dezembro 2020 publicado no Diário da República, 2º Série, n.º 134, de 02 de dezembro de 2020 (concurso de admissão de pessoal a ultimar

c) Autorizar e proceder, em cumprimento do disposto no artigo 42º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à ocupação de mais 1 (um) posto de trabalho, mediante o recurso à reserva de recrutamento interno, constituída por força do Despacho de Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento aberto por Aviso (extrato) n.º19675 de 02 de dezembro 2020 publicado no Diário da República, 2º Série, n.º 134, de 02 de dezembro de 2020 .”

DELIBERAÇÃO Nº 180/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- **AUTORIZAR, MEDIANTE RECURSO À LISTA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA II SÉRIE, Nº 4 DE 7 DE JANEIRO DE 2020 – AVISO Nº 259/2020, REFª. A (UM LUGAR);**

- **AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE 2 TRABALHADORES CONFORME CONCURSO DE PESSOAL A ULTIMAR (AVISO EXTRATO Nº 19675 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020);**

- **AUTORIZAR MEDIANTE RECURSO À LISTA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO ABERTO POR AVISO Nº 19675 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020 (UM LUGAR) A ULTIMAR.”**

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 27 de julho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Pedido da Junta de Freguesia de Asseiceira, Concelho de Tomar, para incluir caminho público, no Cafuz, Freguesia de Praia do Ribatejo, num percurso pedonal do Trilho do Nabão



Síntese:

Por requerimento de 15 de junho de 2021, requereu a Junta de Freguesia de Asseiceira / Tomar, pretendendo incluir um caminho público sito em Cafuz (junto à Ribeira da Perdigueira), Freguesia de Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, num percurso pedonal denominado “Trilho do Nabão”, que se digne a Câmara Municipal autorizar a inclusão do referido caminho público no percurso pedonal “Trilho do Nabão”.

A informação técnica sustenta:

“A junta de freguesia de Asseiceira, pretende autorização para incluir um caminho público, no Cafuz, freguesia de Praia do Ribatejo, num percurso pedonal do Trilho do Nabão.

O percurso está assinalado na planta anexa. Julgo não haver inconveniente na pretensão, não devendo ser efetuadas quaisquer alterações na topografia do terreno.

Chama-se a atenção que qualquer autorização de ocupação de terreno particular deverá ser resolvida pela junta de freguesia da Asseiceira”.

DELIBERAÇÃO Nº 181/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONFORME INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“COMUNICAR À RESPETIVA AUTARQUIA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 27 de julho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Ligação das edificações das 4 estradas à rede de esgotos



Síntese:

No seguimento dos pedidos de ligação á rede pública se saneamento dos moradores nas 4 estradas, freguesia de Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, requereu a Tejo Ambiente, E.I.M, S.A. em 28 de maio de 2021, que se digne a Câmara Municipal emitir parecer sobre a viabilidade de ligação à rede pública de saneamento das edificações existentes no referido local.

A informação técnica sustenta:

“A Tejo Ambiente vem solicitar o nosso parecer sobre a viabilidade de ligação à rede pública de saneamento das edificações existentes nas 4 Estradas.

As edificações foram efetuadas sem licença camarária, e a câmara desconhece se as mesmas são regulamentares ou não, face ao RGEU.

O local, de acordo com o PDM é Espaço Florestal, pelo que não é possível a sua legalização. No entanto, na proposta de revisão do PDM, está prevista a sua classificação como aglomerado rural, o que permitirá a sua regularização.

Embora no concelho não tenha sido registada nenhuma Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, aquele núcleo habitacional tem características que se enquadram naquela tipologia.

A Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, prevê no art.º 46º que “*a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode autorizar excecionalmente a manutenção de construções que não preencham os requisitos necessários à legalização das construções, mediante aprovação do regulamento municipal.*”

De acordo com o n.º 6 do art.º 27 do RMUE, a Câmara Municipal pode autorizar, excecionalmente, a manutenção temporária de construções que não reúnam condições regulamentares, quando a sua demolição for in comportável para o proprietário quer do ponto de vista habitacional, quer material.



Assim, julgo que será viável a ligação das edificações à rede pública de esgotos, desde que seja apresentado projeto do edifício e seja autorizada a sua manutenção temporária, conforme procedimento descrito acima”.

DELIBERAÇÃO Nº 182/2021

CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRA EM ANÁLISE MUNICIPAL O PLANO ESTRATÉGICO DE HABITAÇÃO, E QUE O MESMO CONTEMPLA A RECUPERAÇÃO /DESLOCALIZAÇÃO DO RESPETIVO AGLOMERADO ILEGAL, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ENQUADRAR O PRESENTE PEDIDO EM FASE DE PROJETO / LEGALIZAÇÃO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/07/2021

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1721 a 2144/ 2021, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 277.479,22€ (Duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária.

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/07/28** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação nº 901 de 16 de junho de 2021 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos – Hasta Pública nº 02/201 – Venda de Lotes de Terreno na Urbanização das Piscinas/ 2021/03/15.*
5. *Email de 9 de julho de 2021 da Comissão Política Distrital do PSD - Partido Social Democrata de Santarém – Projeto de Resolução / Recomenda ao Governo que desenvolva os estudos e procedimentos necessários à formalização de proposta de criação de nova NUT II abrangendo as NUT III da Lezíria do tejo, Médio Tejo e Oeste, para apresentação à Comissão Europeia no início de 2022, no quadro do Regulamento (CE) nº 1059/2003.*
6. *Email de 12 de julho de 2021 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Projeto Lei nº 909/XIV-2ª. / Alteração ao regime do arrendamento Urbano.*
7. *Email de 13 de julho de 2021 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – Projeto de Resolução / Transposição da Política Agrícola COMUM (PAC) para Portugal.*
8. *Processo nº 51/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Telma Isabel Lopes Rosa – Informação / Projeto de Arquitetura.*
9. *Processo nº 86/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Carlos Barros & Filhos, Lda. – Informação / Projeto de Arquitetura.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

10. *Email de 15 de julho de 2021 do Gabinete do Presidente da Sociedade Histórica da Independência de Portugal - Comemorações locais do 1º de Dezembro por todo o Portugal.*
11. *Email de 18 de julho de 2021 de Célia Martins Rodrigues – Venda de imóvel sito na Rua da Liberdade nº 9, Atalaia, Vila Nova da Barquinha / Exercício do Direito de preferência do Município.*
12. *Email de 19 de julho de 2021 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Pergunta nº 1698/XIV (2.ª) / A situação e futuro dos CTT, os resultados e as ameaças da gestão privada.*
13. *Contrato Promessa de Compra e Venda/ Lotes nº 21, 22, 23 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha – Aprovação de Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda/Ratificação.*
14. *Processo nº 10/2017, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joana Filipa Martins Prates – Informação / Prorrogação de Isenção de IML.*
15. *Proposta de Deliberação nº 27 de 23 de julho de 2021, do Sr. Presidente da Câmara – Aquisição de Lote 49 e 50, para expansão da unidade fabril da Vivid Foods, Lda.*
16. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa de 2021 e alteração nº 8 às Atividades Mais Relevantes – AMR.*
17. *Informação de 26 de julho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Fundamentação da dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica da alteração ao PDM para viabilização do BARK – Bioparque da Barquinha.*
18. *Proposta de Deliberação nº 38 de 26 de julho de 2021, da Sr. Vereadora Marina Honório – Plano de Transportes Escolares do Concelho de Vila Nova da Barquinha para o ano letivo de 2021-2022.*
19. *Proposta de Deliberação nº 39 de 26 de julho de 2021, da Sr. Vereadora Marina Honório – Pedido de Autorização para preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, dois deles mediante*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

recurso a reservas de recrutamento e 2 em sede de procedimento de recrutamento a ultimar.

20. *Informação de 27 de julho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Pedido da Junta de Freguesia de Asseiceira, Concelho de Tomar, para incluir caminho público, no Cafuz, Freguesia de Praia do Ribatejo, num percurso pedonal do Trilho do Nabão.*
21. *Informação de 27 de julho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Ligação das edificações das 4 estradas à rede de esgotos.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de Julho de 2021**

MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2021
Alteração Nº 8

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamentaria	Resp.	Data (Mês/Ano)	Despesas						Anos Seguintes					
							Ano Corrente - 2021			Modificação			Dotação Carregada			2022	2023	2024
				Org	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total			
1			Funções gerais				539 622,00	0,00	539 622,00	3 000,00	0,00	3 000,00	542 622,00	0,00	0,00	542 622,00		
1	12		Segurança e ordem públicas				84 622,00	0,00	84 622,00	3 000,00	0,00	3 000,00	87 622,00	0,00	0,00	87 622,00		
1	12	2007 39	Apoio à Vertente Operativa	0201040701	OA	01/14/12/21	60 000,00	0,00	60 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00	63 000,00	0,00	0,00	63 000,00		

Para ser presente em reunião de Câmara
26/07/21 O Presidente
Vista

Para ser presente em reunião de Câmara

26/07/21

N. G. B.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

28.10.2021

Apresentado por unanimidade a alteração nº 8 da despesa de 2021 e altera as a 15.2.2021
Votação Relatada - 11/05 -
Apudado em reunião

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Obj.	Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamentária	Respo. (Mês/Ano)	Data:	Despesas									
								Ano Corrente - 2021				Anos Seguintes					
								2021		2022		2023		2024		2025	
Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
Funções sociais								2 639 470,00	0,00	2 639 470,00	-58 000,00	0,00	2 781 470,00	0,00	2 781 470,00		
2	2	212		Primeiro Ciclo				220 090,00	0,00	220 090,00	-17 000,00	0,00	203 090,00	0,00	203 090,00		
2	2	212	20165002	Protocolo com Universidade de Aveiro	05	020220	DMD501/16/12/21	36 000,00	0,00	36 000,00	-17 000,00	0,00	19 000,00	0,00	19 000,00		
2	2	250		Cultura				196 510,00	0,00	196 510,00	-9 995,00	0,00	186 515,00	0,00	186 515,00		
2	2	250	2004 102	Aluguer Pavilhões, Sanitários e Camarins	05	020208	DMD501/14/12/21	23 000,00	0,00	23 000,00	-20 000,00	0,00	3 000,00	0,00	3 000,00		
2	2	250	20215006	Percurso Pedestre No rasto dos Templários - CCOL	05	080701	DMD501/21/12/21	10 000,00	0,00	10 000,00	20 000,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00		
2	2	250	20215008	Beneficiação da Sede CIR - Eduna	05	080701	DMD501/21/12/21	10 000,00	0,00	10 000,00	-9 995,00	0,00	5,00	0,00	5,00		
2	2	251		Promoção Turística ou Cultural				351 000,00	0,00	351 000,00	-21 010,00	0,00	329 990,00	0,00	329 990,00		
2	2	251	2009 10	Ações de valorização Turística	05	020220	DMD501/14/12/21	49 000,00	0,00	49 000,00	-19 089,32	0,00	29 910,68	0,00	29 910,68		
2	2	251	2010 1	Catalogos Galeria	05	020220	DMD501/14/12/21	6 000,00	0,00	6 000,00	-1 920,68	0,00	4 079,32	0,00	4 079,32		
2	2	255		Juventude e Tempo Livres				10 005,00	0,00	10 005,00	-8 995,00	0,00	10,00	0,00	10,00		
2	2	255	2008 15	Ocupação Tempos Livres	05	020225	DMD501/14/12/21	10 000,00	0,00	10 000,00	-8 995,00	0,00	5,00	0,00	5,00		
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR								204 000,00	0,00	204 000,00	-55 000,00	0,00	149 000,00	0,00	149 000,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações
				Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02	Órgãos da Autarquia		2 613 087,00	20 500,00		2 633 587,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	Executivo Municipal		2 568 837,00	20 500,00		2 589 337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 01	Despesas com o pessoal		449 200,00	17 500,00		466 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0102	Abonos variáveis ou eventuais		3 500,00	2 500,00		6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 010202	Horas extraordinárias		2 000,00	2 500,00	✓	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0103	Segurança social		162 500,00	15 000,00		177 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 010301	Encargos com a saúde		50 000,00	15 000,00	✓	65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 04	Transferências correntes		290 022,00	3 000,00		293 022,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0407	Instituições sem fins lucrativos		126 612,00	3 000,00		129 612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 040701	Instituições sem fins lucrativos		126 612,00	3 000,00	✓	129 612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados		761 765,00	500,00		762 265,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01	Despesas com o pessoal		365 200,00	500,00		365 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais		5 100,00	500,00		5 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 010202	Horas extraordinárias		1 500,00	500,00	✓	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos		3 333 985,00	500,00		3 334 485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02	Aquisição de bens e serviços		397 000,00	500,00		397 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 0201	Aquisição de bens		139 250,00	500,00		139 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 020117	Ferramentas e utensílios		8 000,00	500,00	✓	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social		4 042 205,00	46 505,00		4 020 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 01	Despesas com o pessoal		1 556 400,00	1 000,00		1 557 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0102	Abonos variáveis ou eventuais		32 300,00	1 000,00		33 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 010205	Abono para falhas		1 100,00	1 000,00	✓	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02	Aquisição de bens e serviços		1 187 015,00	2 000,00		1 121 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0201	Aquisição de bens		222 860,00	2 000,00		224 860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020121	Outros bens		35 005,00	2 000,00	✓	37 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0202	Aquisição de serviços		964 155,00			896 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020208	Locação de outros bens		53 000,00			33 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020220	Outros trabalhos especializados		623 555,00			585 545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020225	Outros serviços		30 000,00			20 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 04	Transferências correntes		510 755,00	33 500,00		544 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0403	Administração central		140 410,00	33 500,00		173 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 040301	Estado		140 410,00	33 500,00		173 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação		Dotação Modificada		Dotação		Anos seguintes				Observações
Código	Designação	Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
05 04030101	Políticas Activas de Emprego	140 410,00	33 500,00			173 910,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0403010190	Serviços Prisionais	34 000,00	25 000,00			59 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0403010192	Programa de Estágios	6 410,00	8 500,00			14 910,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
05 08	Transferências de capital	89 005,00	10 005,00			99 010,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0807	Instituições sem fins lucrativos	89 005,00	10 005,00			99 010,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
05 080701	Instituições sem fins lucrativos	89 005,00	10 005,00			99 010,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 060 187,00	68 005,00	68 005,00	0,00	1 060 187,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

[Assinatura]

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....